

JUSTIFICATIVA DE ECONOMICIDADE E VANTAJOSIDADE

Venho por meio deste JUSTIFICAR que: a empresa contratada **VALDECIR PAMPOLINI RODRIGUES 10584832770**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 45.715.578/0001-62**, situada à Rua Santos Dumont, Nº 33, APT primeiro andar CEP – 29194-596, VILA NOVA – Aracruz-ES, doravante denominada **CONTRATADO**, representado pelo Sr. **VALDECIR PAMPOLINI RODRIGUES**, brasileiro, empresário, portador do **CPF Nº 105.848.327-70** e do **RG Nº 2.002.594-ES** residente na Rua Santos Dumond, Nº 33, APT primeiro andar CEP – 29194-596, VILA NOVA – Aracruz-ES, é o responsável por 01 (uma) apresentação com duração mínima de 00:90min. (noventa minutos), tendo como valor de **R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, sendo o valor previamente estabelecido pela municipalidade conforme Edital de Chamamento Público – Prata da Casa III – Processo N.º 46.106/2024, sendo este classificado como categoria (trio), conforme habilitação publicada no DOM/ES – Edição n.º 2.678, do dia 08/01/2025, na pág. 43, a ser pago pela apresentação do **FORRÓ MUÁ** no dia 20 de setembro de 2025 às 12h30min na programação do evento **“FORRÓ DO CCI”**, no Centro de Convivência dos Idosos, município de Aracruz/ES, na forma de apoio por parte desta Secretaria (SEMTUR), no fomento a Cultura de nosso Município, em Aracruz/ES.

Fica a cargo do **CONTRATADO** arcar com todas as despesas de alimentação, sindicais, transporte, despesas com camarim, hospedagem, carregadores, taxas extras com bagagens, ECAD, custos com equipe de assessoria à banda, segurança para os artistas, instalação, manutenção e desinstalação dos serviços e equipamentos;

A vantajosidade da contratação se dá pelo município ter estipulado previamente o valor a ser pago e que as empresas/pessoas físicas interessadas se adequaram e aceitaram o proposto, tendo em vista que as contratações realizadas pelo município em forma de inexigibilidade têm valores superiores ao oferecido no chamamento público.

Com efeito, resta claro a vantajosidade e economicidade para a Administração Pública em contratar a pessoa jurídica com o preço registrado neste processo administrativo.

SEMTUR/





Aracruz, 08 de Setembro de 2025.

CARLOS ROBERTO GUIMARÃES PEIXOTO BRAVO

Secretário Interino de Turismo e Cultura

DECRETO N.º 49.450, DE 12/08/2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3800330038003200310034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **CARLOS ROBERTO GUIMARAES PEIXOTO BRAVO** em **08/09/2025 16:42**

Checksum: **65242939BE1B93A813859826F1EA968C84BFCE2F8BB1D3EA5CD65DFCFEBFC13E**



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3800330038003200310034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.